



O DIREITO EM PERSPECTIVA

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)



O DIREITO EM PERSPECTIVA

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito em perspectiva / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-258-0030-1
DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.301222203>

1. Direito. 2. Leis. 3. Constituição. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO EM PERSPECTIVA**, coletânea de vinte e nove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, seis grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos do direito; estudos da violência, do direito penal e da justiça restaurativa; estudos em direito do trabalho; estudos em direito ambiental; direito e tecnologia; além de outras temáticas.

Estudos do direito traz análises sobre liberdade, direitos humanos, direito achado na rua e análise econômica do direito.

Em estudos da violência, do direito penal e da justiça restaurativa são verificadas contribuições que versam sobre violência de gênero, medidas sancionatórias, investigação criminal, neurociência e comportamento criminoso, violência doméstica, inquérito policial e justiça restaurativa.

Estudos em direito do trabalho aborda questões como exploração do trabalho, terceirização e compliance, mulher negra e mercado de trabalho.

Estudos em direito ambiental contempla discussões sobre impactos ambientais e maus-tratos a cães e gatos.

Direito e tecnologia traz conteúdos de modelos de cidade inteligente, valoração da culpa e acesso à justiça.

No quarto momento, outras temáticas, temos leituras sobre educação, saúde, seletividade tributária, contratos, proteção autoral e direito do mar.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

AS TRÊS CONCEPÇÕES DE LIBERDADE NA OBRA O “O DIREITO DE LIBERDADE” DE AXEL HONNETH

Elisandro Desmarest de Souza

Fernando Danner

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222031>

CAPÍTULO 2..... 12

O FENÔMENO *SHITSTORM* E O SEU POTENCIAL DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA

Alexsander Honorato de Souza

Geel Wanderson Araújo Coelho

Osvaldo Vanderley de Sousa Junior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222032>

CAPÍTULO 3..... 24

O DIREITO ACHADO NA RUA: BREVES COMENTÁRIOS SOBRE OS DIFERENTES TIPOS DE DIREITO

Josué Carlos Souza dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222033>

CAPÍTULO 4..... 34

CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO PARA SOCIEDADE

Leydilene Batista Veloso

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222034>

CAPÍTULO 5..... 49

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: HISTÓRICO, MIGRAÇÃO VENEZUELANA E PANDEMIA

Martha Klívia de Luna Torres

Rodrigo Bezerra Delgado

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222035>

CAPÍTULO 6..... 56

LA VIOLENCIA DE GÉNERO Y LA RESPONSABILIDAD PENAL DE LA PERSONA PROCESADA EN EL ECUADOR

Paola Aycart Vicenzini Mata

María del Pilar Sánchez Ubilla

Teresa López Mendoza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222036>

CAPÍTULO 7..... 66

A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DAS MÚLTIPLAS MEDIDAS SANCIONATÓRIAS INSTAURADAS SOB O MESMO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO COMO CAMINHO

PARA MINORAR OS RISCOS DO BIS IN IDEM

Jean Colbert Dias

Anderson Ferreira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222037>

CAPÍTULO 8..... 85

OPERAÇÃO *EXCEPTIS*: UM ESTUDO DE CASO CONTEMPLANDO ANÁLISE DO MODELO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PROCEDIMENTAIS

Antenor C Rego Neto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222038>

CAPÍTULO 9..... 96

NEUROCIÊNCIA E O COMPORTAMENTO CRIMINOSO: IMPLICAÇÕES PARA O DIREITO PENAL

Pablo Martins Bernardi Coelho

Ana Beatriz Camargo

Marcella Ubeda Lui

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.3012222039>

CAPÍTULO 10..... 107

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENTRE CASAIS MILITARES E A APLICAÇÃO DOS INSTITUTOS PROTETIVOS DO DIREITO CASTRENSE

Jeferson Agenor Busnello

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220310>

CAPÍTULO 11..... 123

NULIDADES NO PROCESSO PENAL: O INQUÉRITO POLICIAL E SUAS “MERAS IRREGULARIDADES”

Samuel Antonio Aguiar Omena

Isabella Lira de Matos

Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220311>

CAPÍTULO 12..... 134

JUSTIÇA RESTAURATIVA E A COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA: REFLETINDO SOBRE PROCESSOS DIALOGAIS E CULTURA DE PAZ

Marina Della Méa Vieira

Joana Patias Goi

Ester Eliana Hauser

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220312>

CAPÍTULO 13..... 147

A RELEVÂNCIA DA APLICABILIDADE DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SOCIEDADE PONTAGROSSENSE: CAMINHOS E DESAFIOS

Fabiana Odete da Silva dos Santos

Gilmara Aparecida Rosas Takassi

Carla Simone Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220313>

CAPÍTULO 14..... 164

SOBRE O DIREITO A SER LIVRE: CONTORNOS HISTÓRICO-RACIAIS SOBRE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E O EXEMPLO COMBATIVO DE DOM PEDRO CASALDÁLIGA NA LUTA PELA ERRADICAÇÃO ÀS FORMAS CONTEMPORÂNEAS DE ESCRAVIDÃO

Thaisy Perotto Fernandes

Ivo Canabarro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220314>

CAPÍTULO 15..... 178

TERCEIRIZAÇÃO E COMPLIANCE TRABALHISTA: INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS

Letícia Vasconcelos De Bortoli

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220315>

CAPÍTULO 16..... 188

UMA ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A GUETIZAÇÃO DA MULHER NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO

Maria Isabel de Sousa Lopes

Patrícia Tuma Martins Bertolin

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220316>

CAPÍTULO 17..... 203

OS DESAFIOS E LIMITES DOS INSTRUMENTOS DE COMANDO E CONTROLE COMO FORMA DE REDUZIR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

William Picoletto Fibrans

Ana Paula Coelho Abreu dos Santos

Neuro José Zambam

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220317>

CAPÍTULO 18..... 211

CRIME QUALIFICADO DE MAUS-TRATOS CONTRA CÃES E GATOS: REFLEXÕES SOBRE A LEI FEDERAL 14.064/2020

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220318>

CAPÍTULO 19..... 227

MODELOS DE CIDADE INTELIGENTE E EMPRESAS CAPITALISTAS DE PLATAFORMA MEDIADAS POR TECNOLOGIAS DIGITAIS

Joseane Kador Balestrim

Cleonice Alexandre Le Bourlegat

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220319>

CAPÍTULO 20	242
(H)Á DIFERENÇA NA VALORAÇÃO DA CULPA DE QUEM APENAS DISPONILIZA INFORMAÇÃO INVERIDICA NO AMBIENTE VIRTUAL?	
Natércia Daniela Alflen	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220320	
CAPÍTULO 21	249
O ACESSO À JUSTIÇA: “JUÍZO 100% DIGITAL” E OS DESAFIOS NO INTERIOR DO AMAZONAS	
Rayssa Lopes da Silva Tavares	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220321	
CAPÍTULO 22	256
DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO SOB O PRISMA DA HISTÓRICA LEI 11.161/2005	
Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama Graziani França Claudino de Anicézio Márcia Sepúlveda do Vale	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220322	
CAPÍTULO 23	264
O PAPEL DO PROFESSOR NA SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO: TRANSMISSÃO OU PRODUÇÃO DO SABER?	
Celso Augusto Nunes da Conceição	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220323	
CAPÍTULO 24	275
JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GOIÁS: ANÁLISE DAS DEMANDAS JUDICIAIS ENTRE 2017 E 2021	
Mariana Coelho Cândido José Victor Assunção Emerson Gervásio de Almeida	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220324	
CAPÍTULO 25	287
CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ESSENCIALIDADE NO PRINCÍPIO DA SELETIVIDADE TRIBUTÁRIA	
Gabriela Barbosa Rodrigues Giovana Fujiwara Nathan Gomes Pereira do Nascimento	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220325	
CAPÍTULO 26	301
CONTRATOS COLIGADOS	
Camila Nava Aguiar	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220326	

CAPÍTULO 27	335
PROTEÇÃO AUTORAL PARA MODELOS DE VESTUÁRIO? (AC. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA NO CASO COFEMEL/G-STAR (C-683/17) DE 12.09.2019)	
Maria Victória Rocha	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220327	
CAPÍTULO 28	351
DIREITO DO MAR: O TRANSPORTE MARÍTIMO DE PRODUTOS IMPORTADOS E A APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO MEIO DE MITIGAR O IMPACTO AMBIENTAL MARINHO	
Anna Carolina Alves Moreira de Lacerda	
Edwiges Carvalho Gomes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220328	
CAPÍTULO 29	359
DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA: O PRIMEIRO CASO DE JUSTIÇA TRANSFRONTEIRIÇA EM RONDÔNIA	
Paulo Cesar de Lara	
Gislaine Cunha Vasconcelos de Mello	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.30122220329	
SOBRE O ORGANIZADOR	367
ÍNDICE REMISSIVO	368

DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA: O PRIMEIRO CASO DE JUSTIÇA TRANSFRONTEIRIÇA EM RONDÔNIA

Data de aceite: 01/03/2022

Data de submissão: 06/02/2022

Paulo Cesar de Lara

Professor de Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais e doutorando pelo Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia do Centro Universitário Autônomo do Brasil – *UniBrasil* Ponta Grossa – Paraná
<http://lattes.cnpq.br/4318308708981749>

Gislaine Cunha Vasconcelos de Mello

Mestranda pelo Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Fundamentais e Democracia do Centro Universitário Autônomo do Brasil – *UniBrasil* Curitiba – Paraná
<http://lattes.cnpq.br/8983354920394542>

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

1 | INTRODUÇÃO

O problema de pesquisa que se descortina é analisar alguns aspectos essenciais do primeiro caso em que violações de Direitos Humanos no Estado de Rondônia foram

levados à apreciação da jurisdição internacional e as consequências sistêmicas deste caso na questão dos Direitos Humanos no Estado de Rondônia. Tendo-se como pano de fundo a violação dos direitos à vida e à segurança de uma comunidade de trabalhadores rurais sem terras, no Município de Corumbiara, no sul do Estado de Rondônia, analisa-se o percurso e os desdobramentos do caso no plano da jurisdição interna e externa e a sua importância histórica e simbólica para a causa dos Direitos Humanos na Amazônia.

A justificativa do estudo se deve a relevância das questões socioambientais, principalmente nos últimos tempos e pelo fato de que a questão amazônica revela questões não solucionadas e outras ainda intocadas. A metodologia empregada é a hipotético-dedutiva, comparativista e crítico-dialética e a técnica de pesquisa é a bibliográfica e documental. Como resultado busca-se demonstrar a importância estratégica em se submeter determinados casos à jurisdição internacional dos Direitos Humanos e os efeitos pedagógicos.

2 | A EXPANSÃO DAS FRONTEIRAS E O ENCURRALAMENTO DO HOMEM

A temática da Amazônia é um capítulo na história da expansão de fronteiras no Brasil, como princípio e estratégia geopolítica de “integração e consolidação” do território

nacional do início do Século XX, as fronteiras se estenderam (MARTINS, 2021). Os temas da Amazônia, migração e a economia, foram tratados pioneiramente nas obras de Celso Furtado (2005) que analisou alguns aspectos da situação do nordestino na Amazônia, especialmente sua condição humana de solidão e abandono, demonstrados ao chegarem dos Estados do Nordeste levados pelo slogan do Governo Médici: “Amazônia, terras sem homens, para homens sem-terra” (SKIDMORE, 1988, p. 288-289).

Os trabalhadores do começo do século XX, em grande parte nordestinos, mas também provenientes de muitas partes do mundo, atraídos principalmente pela construção da estrada de ferro Madeira Mamoré (SOUZA, 2005), um dos tantos empreendimentos de Percival Farquhar (GAULD, 2006) logo viram os sonhos se desfazerem em desenganos (FURTADO, 2005, p. 104).

A floresta consumia as forças, os sonhos e as vidas dos trabalhadores que vivendo nas grandes solidões amazônicas “num isolamento que talvez nenhum outro sistema econômico haja imposto ao homem” num ambiente de total insalubridade. (FURTADO, 2005, p. 104).

Os planos do imigrante nordestino que seguia para a Amazônia, seduzido pela propaganda fantasiosas dos agentes pagos pelos interesses da borracha, ou pelo exemplo das poucas pessoas afortunadas que regressavam com recursos, baseavam-se nos preços que o produto havia alcançado em suas melhores etapas, mas que rapidamente não seria mais nem a sombra do que um dia fora (FURTADO, 2005, p. 104). O que fazer com os “homens sem terras numa terra sem homens”?

É a mesma concentração de terras gerando violência, degradação ambiental e exclusão social. A forma de vida dos indígenas, dos ribeirinhos, muitos vindos para a Amazônia ocidental durante as primeiras grandes migrações principalmente da região nordeste no início do século XX, a desestruturação familiar, a falta de planejamento, o abandono mesmo dos povos da floresta tudo culminou em um sistema de violências do Estado contra os cidadãos desamparados.

Acresça-se a todos os problemas acima, um sistema corrupto de registro e apropriações de terras, a concentração de terras que eram destinados para a Reforma Agrária que foram parar nas mãos de poucos empresários do Sudeste e Sul do Brasil. A Comissão Parlamentar de Inquérito levantou diversos dados e documentos que comprovam a extensão e a gravidade da atividade de grilagem e legalização de terras públicas (BRASIL, 2009) por meios escusos na Amazônia (BENATTI, *et al*, 2006). Contudo em 1995 houve um fato no Estado de Rondônia que iria trazer profundas alterações no cenário de impunidade e grilagem com repercussão nunca imaginada.

3 | O CASO CORUMBIARA

No dia 14 de julho do ano de 1995, um grupo de algumas centenas de famílias,

composto por agricultores desempregados, boias-frias, camponeses, e alguns dissidentes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-terra ocuparam a parte da área da Fazenda Santa Elina, situada no sul do Estado de Rondônia. Como costumava ser naquela época e ainda hoje em muitos lugares, a justiça agiu de forma muito célere no sentido de determinar a reintegração da posse da área.

O feito tramitou celeremente e houve o impasse quanto ao cumprimento do mandado de reintegração de posse expedido nos autos. Enquanto a Polícia negociava com as famílias durante a madrugada, a Polícia adentrou o acampamento na madrugada de 9 de agosto de 1995, houve feridos e mortos entre policiais e os ocupantes da área.

Detecta-se aí uma violação direta ao se cumprir uma determinação judicial de reintegração durante a madrugada, pois determina a Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, inciso XI que a casa é “asilo inviolável” e somente poderia se dar alguma ação policial com ordem judicial “durante o dia” (BRASIL, 1988).

Considera-se domicílio “o lugar onde a pessoa natural se estabelece com ânimo definitivo”, segundo o artigo 70 do Código Civil, Lei 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, (BRASIL, 2002). Além desta violação, houve excessos e abusos por parte de policiais e “jagunços” que agiram em conjunto.

Foi possível perceber os bastidores da política, a manipulação do sistema de justiça, a indiferença no trato internos das decisões de Cortes Internacionais, a baixaza de certos atores políticos, a complexidade dos movimentos sociais, a limitação extrema de se operar em conflitos coletivos com instrumentais processuais característicos de litígios entre partes, a necessidade de um preparo muito especializado dos atores nos meandros dos direitos humanos, a necessidade de estratégias jurídicas excepcionais, o despreparo do judiciário, o seu desconhecimento e até o seu preconceito quanto a demandas de direitos humanos.

Revelaram-se as profundas e já nem perceptíveis ligações entre os sistemas legais e jurídicos e as estruturas de latifúndio e isso muitas vezes sem mesmo haver a percepção dos próprios operadores do direito, a forma como as forças policiais agem em face ao poderio econômico (afinal a operação toda foi financiada por particulares e não pelo Estado que sequer tinha verbas para a execução da ordem judicial), tudo isso veio à luz do dia, mas por um detalhe que ninguém imaginava até então: a judicialização internacional de um conflito agrário!

Até então nenhum conflito agrário havia sido analisado sob este aspecto e muito menos ainda, as consequências no plano político, econômico, jurídico e sociológico. Surgiram diversos trabalhos que surgiram no âmbito acadêmico (MESQUITA, 2001, p. 13).

A Tese sustentada demonstrou as diversas instâncias e lados do conflito e comprovou a imensa injustiça que foi praticada, não porque tenha assumido uma postura ideológica ou algo assim, mas, porque registrou algo que era comum acontecer e ser apenas mais um caso, todavia, desta vez foi diferente, daí ser esta fonte de estudo de grande relevância, principalmente porque muitas narrativas surgiram posteriormente e com muitas imprecisões

e falhas metodológicas prestando por isso um desserviço à ciência e a história da justiça agrária no Brasil e na América Latina. (MESQUITA, 2001, p. 13)

4 | A DENÚNCIA INTERNACIONAL

Ficou registrado em respeitáveis fontes de informação a dinâmica dos fatos. Como a história de injustiças e mortes no campo devido a conflitos oriundos do latifúndio vinham geralmente acompanhadas de impunidade e até com um histórico de violências e ameaças aos próprios denunciadores das violências, inclusive com o cumprimento das ameaças, era óbvio que também o caso denominado “Corumbiara” não seria diferente.

Assim sendo, o CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Porto Velho, denunciou o caso à Organização dos Estados Americanos, pois, a muito pouco tempo o Brasil havia reconhecido a autoridade daquele órgão e assim foi noticiado à imprensa (MASCHIO, 1995). A notícia veiculada na Folha de São Paulo, teve grande repercussão Nacional e diversas revistas, entidades, grupos de Direitos Humanos se interessaram pelo caso. Assim sendo, pouco tempo depois houve a manifestação do CEJIL–Centro pela Justiça e o Direito Internacional no sentido de apoiar a demanda (CAVALLARO, 2008).

Revelaram-se aspectos importantes do “litígio estratégico” cujas consequências extrapolaram o sistema jurídico (ou a mediação que ele exerce) gerando reflexos diretamente na realidade e as próprias tensões que atravessam o litígio estratégico em direitos humanos puderam permitir a maximização de seu impacto na medida em que possibilitam e inspiram a adaptação e a inovação (GOMES, 2019, p. 392).

O litígio estratégico que se expressa junto com outras formas de exercer a advocacia são ferramentas utilizadas por organizações não governamentais, instituições do sistema de justiça e movimentos sociais para ‘empoderar comunidades e indivíduos, defender o estado de direito, promover os direitos humanos e buscar reparações a violações’. (OSÓRIO, 219, p. 572).

Líderes dos camponeses continuado ameaçados, mortos e perseguidos (ESTEVAM E MARQUES, 2015). O Caso Corumbiara, atraiu a atenção da mídia mundial e por isso mesmo revestindo a demanda de uma importância simbólica imensa, pois, a questão não estaria nas mãos de um Juiz do interior de um Estado periférico e que não passaria das fronteiras do Município, a notícia havia mobilizado a opinião pública internacional.

Se representavam “Recomendações”, simbolicamente era bem mais do que isso e teve um caráter pedagógico. Da mesma forma anos mais tarde, através do caso “Urso Branco”, o Estado de Rondônia motivou outra representação junto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para preservar direitos da população carcerária inclusive com o deferimento de medidas “cautelares” (CIDH, 2006).

Se no caso “Urso Branco” houve decisão judicial internacional, o primeiro caso

“admitido na Comissão” foi o de Corumbiara (11.566), daí, não ser correta a afirmação de Fernando Ribeiro Delgado, da Havard Law School, em Palestra no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de que o caso do “Urso Branco” surgiu o primeiro caso internacional do Brasil nas Organizações dos Estados Americanos, considerando as evidências documentadas no presente escrito.

Em 25 de setembro de 1998, determinou-se ao Estado brasileiro que tomasse providências sérias e urgentes e apesar do caráter de recomendações, o peso político da decisão era avassalador. Consta do Relatório nº 77/98/Caso nº 11.556/Corumbiara/Brasil (CIDH, 1998), da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos declaração da admissibilidade do caso.

Em 11 de março de 2004 houve o Informe Adicional (CIDH, 2004) recomendando ao Estado brasileiro que a) se realizasse uma investigação completa, imparcial, por órgãos não militares, para determinar a responsabilidade pelas mortes, lesões corporais, punindo mandantes e executores; b) fossem reparadas adequadamente as vítimas especificadas neste relatório ou seus familiares, pelas violações de direitos humanos.

A Comissão também recomendou que c) adoção de medidas necessárias para evitar que eventos semelhantes; d) fosse alterado o artigo 9º do Código Penal Militar, o artigo 82 do Código de Processo Penal Militar a fim de “abolir a competência da polícia militar” para “investigar as violações dos direitos humanos cometidas pelos militares”, e para transferir essa competência para a polícia civil.

O ex Governador Ivo Cassol, atualmente condenado em última instância por improbidade (JORNAL DO COMÉRCIO, 2021) apresentou Projeto convertido na Lei 1866, de 13 de fevereiro de 2008 publicada no Diário Oficial do Estado nº 936 em 15 de fevereiro de 2008, que altera o artigo 1º da Lei nº 786 de 8 de julho de 1998 no sentido de diminuir a pensão de 2 (dois) salários mínimos para 1 (salário) que aliás, nunca recebido até então, algo aliás, comum entre gestões de probidade duvidosa, a “fictícia austeridade” com os miseráveis.

Apesar de haver sentenças judiciais determinando indenizações aguardando expedição de precatórios e estar implementada a pensão de 2 (dois) salários-mínimos para algumas das vítimas ou familiares, por determinação do Tribunal de Justiça, a pensão do Estado brasileiro nunca foi paga, havendo a possibilidade de se pleitear estes valores pois tais direitos são imprescritíveis.

5 | CONCLUSÃO

Outras demandas foram propostas em relação a proteção dos direitos humanos em Rondônia, houve a alteração da jurisdição dos crimes dolosos contra a vida, da justiça militar para o Tribunal do Júri, indenizações foram pagas, outras em curso, nem todos receberam porque muitas intercorrências houveram e muitas dificuldades de logística

na condução das demandas, custos, questões logísticas, falta de condições financeiras, tudo isso concorreu para a impossibilidade da resolução total de todas as expectativas, causando muitos desencontros, outra importante lição.

De tudo ficou a lição de que não se promovem ou defendem direitos humanos sem o exercício de uma advocacia estratégica e articulada no nível interno e internacional, nem se faz nada sem o idealismo e um incansável senso de justiça e responsabilidade social. Não foi tudo perfeito, mas, sem dúvida, tudo o que ocorreu, as consequências, a repercussão do caso colocou Rondônia como o centro de atenção da luta pelos direitos humanos e justiça agrária, varas agrárias surgiram, diversos debates acadêmicos (MARTINS, 2009) no Brasil e no exterior surgiram. No ano seguinte houve outro grande conflito, o de Carajás que superou em vítimas o caso Corumbiara, mas que em conjunto acabaram abrindo muitas possibilidades para uma justiça integral dos direitos humanos.

Nem tudo foi êxito e sucesso, mas, diante do cenário anterior, Corumbiara foi um capítulo decisivo para mudar a política agrária e a justiça social no campo no Brasil e na América Latina. Não foi em vão que o sangue dos inocentes regou a terra renegada aos trabalhadores e trabalhadoras rurais deste imenso continente.

REFERÊNCIAS

BENATTI, J. H.; SANTOS, R. A.; PENA DA GAMA, A.S. **A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira**. IPAM - instituto de pesquisa ambiental da amazônia. Série Estudos 8. Brasília: MMA, 2006.

BRASIL. **Câmara dos Deputados**. Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito. Relatório final da CPI da ocupação de terras públicas na Região Amazônica. 11 dez. 2001. Disponível em: <<https://apublica.org/wp-content/uploads/2020/01/33421741-relatorio-final-cpi-terras-amazonas-grilagem.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 09 out. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm>. Acesso em: 09 out. 2021.

CAVALLARO, James L. The virtue of following: the role of Inter-American litigation in campaigns for social justice. Jun. 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sur/a/MSCYknvgj9Zw45vVRZ3rvjP/?lang=en&format=pdf>>. Acesso em: 10 out. 2021.

ESTEVAM, Camilo. MARQUES, Eliete. **Massacre que matou 12 pessoas em Corumbiara, RO, completa 20 anos**. G1. 12 ago. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ro/vilhena-e-cone-sul/noticia/2015/08/massacre-que-matou-12-pessoas-em-corumbiara-ro-completa-20-anos.html>>. Acesso em 10 out. 2021.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. 32ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

GAULD, Charles A. **Farquhar, O último Titã**. Um empreendedor americano na América Latina. Trad. Eliane Nogueira do Vale. São Paulo: Editora de Cultura, 2006

GOMES, Juliana Cesario Alvim. Nas encruzilhadas: limites e possibilidades do uso do litígio estratégico para o avanço dos direitos humanos e para a transformação social. **Rev. Direito Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 389-423, mar. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000100389&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 fev. 2020.

MARTINS, J. de S. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 25-70, 1996. DOI: 10.1590/ts.v8i1.86141. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86141>>. Acesso em: 20 set. 2021.

MARTINS, Márcio Marinho. **Corumbiara: massacre ou combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Núcleo de Ciências e Tecnologia (NCT), Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia (PPGG), Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, Rondônia, Orientadora: Prof^a Dr^a Maria Ivonete Barbosa Tamboril, 2009.

MASCHIO, José. **Entidade denuncia Corumbiara à OEA**. Folha de São Paulo. São Paulo, 05 set. 1995. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/9/05/brasil/22.html>>. Acesso em 09 out. 2021.

MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara: o massacre dos camponeses**. Rondônia, 1995. Tese de Doutorado. FFLCH/USP, 2001.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana de Direitos Humanos (1998). **Relatório nº 77/98. Caso 11.556**: Corumbiara. Disponível em: <<https://cidh.oas.org/annualrep/98port/Brazil11556.htm>>. Acesso em: 09 out. 2021

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2004). **Relatório nº 32/04. Caso 11.556**: Corumbiara. Disponível em: <http://www.cidh.org/annualrep/2004eng/Brazil.11556eng.htm>. Acesso em: 09 out. 2021

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2006). **Relatório nº 81/06. Caso 394-52**: Internos Presídio Urso Branco. Disponível em: <<http://cidh.oas.org/annualrep/2006port/brasil.394.02port.htm>>. Acesso em: 09 out. 2021.

OSORIO, Leticia Marques. Litígio Estratégico em Direitos Humanos: Desafios e Oportunidades para Organizações Litigantes. **Rev. Direito Práx**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 571-592, mar. 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000100571&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 20 fev. 2020.

RONDÔNIA. Casa Civil. **Lei 1866 de 13 de fevereiro de 2008**. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L786_compressed.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2013.

RONDÔNIA. Casa Civil. **Lei nº 786 de 8 de julho de 1998**. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L786_compressed.pdf. Acesso em: 11 nov. 2013.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil: de Castelo a Tancredo**. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOUZA, Márcio. **Mad Maria**. 2 ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SUPREMO determina que senador Ivo Cassol cumpra pena de imediato. **Jornal do Comércio**, Porto Alegre, 10 out. 2021. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/geral/2018/06/633905-supremo-determina-que-senador-ivo-cassol-cumpra-pena-de-imediato.html>. Acesso em 10 out. 2021.

SOBRE O ORGANIZADOR

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Organizador de obras coletivas pela Atena Editora. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Orcid: orcid.org/0000-0002-5472-8879.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acesso à justiça 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255

Ambiente virtual 14, 242, 246

Análise econômica 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48

C

Cidade inteligente 227, 229, 230, 231, 232, 233, 240

Compliance 178, 181, 182, 183, 185, 186, 187

Comportamento criminoso 96, 106

Contratos 22, 29, 36, 37, 40, 41, 42, 82, 114, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328

Culpa 87, 135, 138, 155, 157, 184, 242, 246, 321, 345

D

Direito 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 105, 106, 107, 111, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 145, 147, 152, 156, 159, 162, 164, 166, 170, 176, 178, 186, 190, 193, 196, 200, 201, 203, 207, 209, 211, 213, 222, 223, 224, 226, 243, 244, 245, 247, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 260, 261, 263, 264, 266, 270, 272, 275, 276, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 295, 296, 300, 302, 303, 304, 305, 309, 311, 312, 316, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 365, 367

Direito achado na rua 24

Direito do mar 351, 352, 354, 355, 356, 358

Direito penal 23, 41, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 96, 97, 105, 106, 107, 117, 120, 121, 122, 123, 152

Direitos humanos 2, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 49, 52, 54, 67, 72, 82, 92, 94, 122, 138, 151, 156, 164, 166, 170, 201, 243, 248, 251, 359, 361, 362, 363, 364, 365, 367

E

Educação 28, 31, 42, 46, 49, 53, 54, 98, 101, 114, 132, 145, 153, 185, 188, 193, 198, 210, 230, 232, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 286, 367

Escravidão 29, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 177, 191, 192, 198

Exploração do trabalho 164, 168

G

Guetização 188, 190

I

Impactos ambientais 203, 355, 356

Inquérito policial 88, 89, 90, 91, 113, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 218, 221

Investigação criminal 85, 86, 91, 92, 93, 94, 104

J

Justiça restaurativa 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163

L

Liberdade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 33, 42, 99, 110, 127, 128, 131, 142, 143, 144, 152, 158, 165, 166, 168, 169, 170, 176, 191, 192, 210, 219, 221, 242, 243, 244, 245, 247, 267, 297, 301, 303, 304, 305, 308, 311, 330, 339, 340, 344, 345

M

Maus-tratos 170, 211, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 225

Medidas sancionatórias 66, 68, 76, 78, 81

Mulher negra 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 198, 199, 200, 201

N

Neurociência 96, 97, 98, 106

P

Perspectiva 2, 3, 4, 5, 6, 32, 46, 50, 92, 98, 123, 126, 136, 137, 139, 142, 149, 153, 154, 155, 162, 169, 171, 178, 211, 213, 250, 252, 264, 292, 327, 352, 353, 355

Proteção autoral 335, 343, 344, 347, 348, 349

S

Saúde 31, 42, 46, 52, 53, 101, 111, 112, 122, 153, 165, 173, 198, 205, 230, 238, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 296, 298, 300, 319, 331, 354, 355

Seletividade tributária 287, 288, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300

T

Tecnologia 21, 168, 172, 230, 231, 232, 240, 244, 251, 253, 254, 256, 271, 272, 286, 351, 352, 354, 355, 356, 365

Terceirização 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 193, 237

Trabalho 12, 14, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 42, 50, 51, 74, 107, 109, 110, 112, 123, 124, 131, 147, 148, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 212, 226, 231, 232, 234, 235, 237, 239, 241, 242, 249, 256, 258, 259, 260, 261, 265, 276, 300, 301, 302, 305, 311, 359

V

Violência 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 98, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 134, 135, 136, 140, 143, 144, 145, 148, 149, 151, 152, 153, 156, 158, 159, 161, 162, 173, 219, 221, 243, 360

Violência de gênero 49, 50, 51, 52, 54, 108, 110

Violência doméstica 52, 53, 54, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 158, 162



O DIREITO EM PERSPECTIVA

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



O DIREITO EM PERSPECTIVA

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 